



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

LEI Nº 973 DE 02 DE ABRIL DE 1993

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento Vigente o Crédito Especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Vigente Orçamento o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 120.000.000,00 ( Cento e vinte milhões de cruzeiros ) para fazer face as despesas decorrentes da aquisição de um terreno urbano, medindo 39,00 metros de frente por 54,00 metros de fundos, perfazendo uma área total de 2.106 m2 encravado à Rua de Fátima, bairro Açude Velho, com as edificações nele existentes, tendo a implantação de um galpão-depósito.

Art. 2º - O Crédito de que trata esta Lei receberá a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

03.070212.017 - Funcionamento da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 120.000.000,00



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Morada Nova

Morada Nova - Ceará

Art. 3º - Os recursos necessários para atendimento da despesa decorrente da aquisição prevista nesta Lei serão obtidos através de anulação parcial de dotação do Orçamento Vigente, con-  
forme especificação seguinte:

99.99.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA  
9999.00.00 - RESERVA DE CONTIGENCIA Cr\$ 120.  
000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, 20 de maio de 1993.

  
Glauber Barbosa Castor  
Prefeito Municipal